

**EDITAL de 18/12/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ENFERMEIRO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – UNIDADE DE CASCAVEL**  
**UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**

A Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem, da Unidade de Cascavel, no uso de suas atribuições,

**TORNA PÚBLICA**

A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.

**1- Da finalidade do processo seletivo**

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital tem por finalidade o preenchimento de 1 (uma) vaga de 30 (trinta) horas semanais para ENFERMEIRO do Curso de Graduação em Enfermagem, da Unidade de Cascavel da Universidade Paranaense – UNIPAR.

**2- Das atribuições do cargo**

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias da pessoa RESPONSÁVEL TÉCNICO na Universidade Paranaense:

- a) As pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- b) As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, se for o caso;

**3- Do horário de trabalho**

3.1 O candidato que for selecionado deve ter disponibilidade semanais, conforme horário de atividades, a serem elaborados pela Coordenação de Curso.

**4- Do número de vagas**

4.1 Estão sendo oferecidas 1 (uma) vaga de 30 (trinta) horas semanais para ENFERMEIRO do Curso de Graduação em Enfermagem, da Unidade de Cascavel da Universidade Paranaense – UNIPAR

**5- Dos requisitos mínimos para inscrição**

5.1. Graduação em Enfermagem e experiência assistencial na área hospitalar.

5.2. Os candidatos devem apresentar titulação mínima de Graduação em Enfermagem, oferecido por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, que atendam ao disposto na legislação em vigor.



5.3. O candidato portador de certificado de graduação expedido por instituição de ensino superior estrangeira deve apresentar os títulos devidamente convalidados, nos termos da legislação vigente, sob pena de ser indeferida a inscrição.

## 6- Das inscrições

6.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este edital serão aceitas nos seguintes períodos:

a) Via e-mail do Setor Pessoal (degrt-cas@unipar.br): de 19/12/2024 a 20/01/2025; endereçado a responsável do setor da Unidade de Cascavel da UNIPAR.

6.2. A efetivação da inscrição será realizada pela entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição para seleção RESPONSÁVEL TÉCNICO constante no site da UNIPAR ([www.unipar.br](http://www.unipar.br)), no *link* EDITAIS DE CONTRATAÇÃO;
- b) 02 (duas) cartas de indicação, sendo permitida a emissão de uma delas por qualquer gestor ligado à UNIPAR, exceto o próprio Coordenador do Curso;
- c) Cópia autenticada do diploma de Graduação ou de documento equivalente, válido em território brasileiro;
- d) Cópia do *Curriculum Vitae* **documentado**, no modelo completo da plataforma *Lattes*, conferido com rubrica em todas as páginas e assinado;
- e) Cópia da primeira página dos artigos completos publicados em periódicos constantes no *Curriculum Vitae*;
- f) Cópia do documento do editor de periódico declarando o aceite do artigo para publicações constantes no *Curriculum Vitae*.

6.3. Somente serão efetivadas as inscrições que apresentarem a documentação completa. Serão consideradas somente as atividades efetivamente registradas no *Curriculum Vitae Lattes* e comprovadas por meio de fotocópia da respectiva documentação.

6.4 Os documentos apresentados que comprovam a conclusão dos cursos de graduação e de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) devem ter validade nacional nos termos da legislação em vigor.

6.5. A Universidade Paranaense não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## 7- Do processo seletivo

7.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital constará de avaliação presencial (prova teórica), análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, entrevista individual obrigatória e análise das cartas de indicação.

## 8- Local e realização do processo seletivo

8.1 A seleção acontecerá no dia 21/01/2025, às 15h, na SALA nº C10, da Unidade de Cascavel da Universidade Paranaense – UNIPAR, campus Cascavel.

## 9- Da Comissão de Seleção

9.1 Todo o processo de avaliação do(s) candidato(s) será conduzido por uma Comissão de Seleção composta:

- a) pelo Coordenador do Curso;
- b) pelo Diretor Geral da Unidade;
- c) pelo responsável pelo Setor Pessoal da Unidade.



## **10- Das etapas da seleção**

10.1. A Seleção que trata este Edital constará das seguintes etapas:

- a) avaliação presencial (prova teórica), classificatória e eliminatória;
- b) análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes*, classificatória e eliminatória;
- c) entrevista individual obrigatória, classificatória e eliminatória; e
- d) análise das cartas de indicação.

## **11- Da análise prévia do *Curriculum Vitae* na plataforma *Lattes***

11.1. A análise prévia do *Curriculum Vitae* do candidato é feita pelo Coordenador do Curso, considerando-se os quesitos elencados a seguir:

- a) formação acadêmica na área que se candidata;
- b) tempo de experiência no magistério superior;
- c) tempo de experiência profissional não docente;
- d) formação pedagógica para o ensino superior, realizada em nível de pós-graduação;
- e) maior tempo de experiência no magistério fundamental e médio;
- f) capacitação pedagógica mais recente;
- g) produção acadêmico-científica.

## **12- Da avaliação presencial (prova teórica)**

12.1. Na avaliação presencial será avaliado: o conhecimento do conteúdo da área respectiva;

12.2. A prova teórica terá 20 (vinte) questões objetivas e constituirá conteúdos referente a Atuação do Enfermeiro na área Hospitalar.

12.3. Para a realização da prova teórica serão disponibilizados 2 (duas) horas aula.

## **13- Da entrevista individual e obrigatória**

13.1 A entrevista para a contratação deve abranger assuntos que permitam à Comissão de Seleção avaliar:


- a) A desenvoltura e segurança do candidato como atributos facilitadores do trabalho proposto;
- b) A disponibilidade do candidato para a imersão no trabalho em ambiente acadêmico e, assumindo as tarefas relativas ao seu contrato de trabalho acadêmico;
- c) As eventuais despesas adicionais ao contrato para traslados, combustível, hospedagem e alimentação; e
- d) O desempenho do candidato no exercício de suas atividades, caso ele já tenha pertencido ao quadro de colaboradores da UNIPAR.

## **14- Da aprovação**

14.1. Finalizado o Processo Seletivo, a CSRT deve elaborar relatório específico sobre cada candidato, atribuindo-lhe, ao final, a anotação de APROVADO ou NÃO APROVADO;

14.2. Cabe ao Coordenador do Curso escolher e indicar o candidato a ser contratado, dentre os que obtiveram a anotação APROVADO, ficando os demais em lista de espera;

14.3 A aprovação do candidato não gera obrigatoriedade de contratação, embora permaneça em lista de espera enquanto perdurar o prazo de validade de 01 (um) ano, desta forma o candidato que obteve o melhor desempenho na avaliação presencial (prova teórica) e, em caso de empate, na entrevista, tem preferência para o preenchimento da vaga, a juízo do Coordenador do Curso que decide sobre o seu aproveitamento.



## 15- Resultado

15.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado mediante edital publicado no site da UNIPAR ([www.unipar.br](http://www.unipar.br)) pelo Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, da Unidade de Cascavel da UNIPAR e no e-mail dos participantes do processo.

## 16- Da validade do resultado

16.1 O resultado da presente seleção, para a qual se abrem as inscrições neste Edital, é válido durante 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado.

## 17- Das disposições finais

17.1. A inscrição neste Processo Seletivo configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do regulamento específico da Universidade.

17.2 O profissional deve iniciar as atividades somente após ser efetuada a sua contratação pelo Setor Pessoal, que aprecia e valida os documentos solicitados/apresentados.

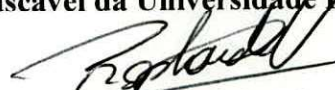
17.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, ouvido o Diretor Geral da Unidade da Universidade Paranaense – UNIPAR.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Cascavel - PR, 18 de dezembro de 2024.  
Prof. Ma. Debora T. F. Girardello  
Coord. Núcleo de Saúde  
Enfermagem/Estética e Cosmética  
Campus 391.287/PR  
UNIPAR-Unidade de Cascavel-PR

**Profª Debora Tatiane Feibert Girardello**  
Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem  
Unidade de Cascavel da Universidade Paranaense - UNIPAR

  
**Prof.º Raphael Sahd**  
Diretora da Unidade de Cascavel  
Universidade Paranaense - UNIPAR

*Prof. Msc Raphael Sahd*  
Diretor Geral  
UNIPAR-Unidade de Cascavel